INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 079/2018/DB/IPMV

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **GERALDO DO CARMO NASCIMENTO**"

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 001/2018/D.A.F/IPMV de 04 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** ao servidor **GERALDO DO CARMO NASCIMENTO**, matrícula 264**,** efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 10 de fevereiro de 2018 e término em 10 de maio de 2018,** conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo nº. 122/2017.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 10 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 26 de fevereiro de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 001/2018/D.A.F/IPMV

AMOM